

E-PROTOCOLO Nº 24.701.520-5

INDICAÇÃO CEE/PR N.º 12/2025

APROVADA EM 04/12/2025

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

ASSUNTO: Plano Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação para o ano de 2026.

RELATORA: DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER

I – INTRODUÇÃO

O Regimento do Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 3 de agosto de 2012, prevê que as normas complementares ao *Regimento serão aprovadas pelo Colegiado na forma de Deliberação e constituirão seu anexo*.

Esse é o dispositivo que legitima a proposição do Plano Anual de Trabalho deste Órgão, que inclui a previsão de ações a serem desenvolvidas no ano subsequente pelo Colegiado, bem como a organização do calendário de reuniões que determina o funcionamento do CEE/PR e as demais atribuições que decorram da natureza das suas atividades.

O Conselho Estadual de Educação do Paraná, como órgão deliberativo, normativo e consultivo do Estado do Paraná, emite pareceres sobre assuntos da área educacional e delibera sobre normas que visem a organização, o funcionamento e o aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Ensino nos diferentes níveis, formas e modalidades, bem como estabelece diretrizes e normas complementares para a regulação, supervisão e avaliação das instituições educacionais e de seus cursos.

Também é competência deste Conselho aprofundar estudos e análises sobre as políticas educacionais, sobretudo no que se refere à garantia da qualidade educacional, ao respeito aos direitos humanos, à inclusão, à diversidade e ao pleno desenvolvimento do educando.

Cabe destacar que o CEE/PR analisou as matérias que se apresentaram no corrente ano, a fim de subsidiar a implementação das políticas, programas, projetos e ações e dar suporte às instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino. Ressalta-se também a importância da atuação do Colegiado e das equipes administrativa, pedagógica e técnica, que participaram de forma ampla de todas as ações.

E-PROTOCOLO Nº 24.701.520-5

As ações previstas no Plano Anual de Trabalho para o ano de 2025 que não foram concretizadas, em razão de outras demandas que surgiram no decorrer do ano, serão incorporadas no Plano Anual de Trabalho de 2026.

II – PROPOSTAS

No presente Plano Anual de Trabalho serão inseridas as proposições do Conselho Pleno e das Câmaras, com vistas a assegurar o cumprimento da função deste Órgão Colegiado.

1. CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.1 Manter diálogo com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná - Seed, com a União dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime/PR e com o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná - Sinepe/PR, sobre temas da educação infantil e ensino fundamental.

1.2 Realizar estudos e discussões sobre a Deliberação CEE/PR n.º 03/2018, alterada pela Deliberação CEE/PR N.º 07/2025, que estabelece normas complementares para instituir o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

1.3 Promover debate na Câmara sobre os Planos Nacional, Estadual e Municipais de Educação.

1.4 Acompanhar as ações do Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI.

1.5 Acompanhar o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação.

1.6 Colocar em debate a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva.

1.7 Promover diálogos sobre as ações do Programa Educa Juntos.

1.8 Conhecer e acompanhar a implementação do Sistema Nacional de Educação.

1.9 Acompanhar a implementação da Educação Digital e Computação.

1.10 Conhecer a acompanhar os Programas Federais: Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnicos Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO) e o Programa Escola das Adolescentes.

E-PROTOCOLO Nº 24.701.520-5

2. CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

2.1 Promover reuniões com os Departamentos de Normatização Escolar – DNE, Educação Profissional – DEP, Programas para a Educação Básica – DPEB, e outros da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhamento da implementação do Ensino Médio, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

2.2 Participar da Comissão mista constituída entre o Conselho Estadual de Educação e a Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e avaliar a implementação do Ensino Médio, contemplando discussão e debate com a comunidade escolar e entidades integradas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme preconiza o art. 74 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

2.3 Estudar e discutir assuntos relativos às atualizações e implementações das normas exaradas por este Conselho nos seguintes documentos:

- Deliberação CEE/PR nº 03/2013, de 04/10/2013, que estabelece normas para Regulação, Supervisão e Avaliação da Educação Básica do Sistema de Ensino do Paraná;
- Deliberação CEE/PR nº 02/2016, de 15/09/2016, que estabelece normas para modalidade educação especial no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Deliberação CEE/PR nº 08/2025, de 01/12/2025, que estabelece normas complementares para a Educação de Jovens e Adultos nos ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, conforme a Lei Federal n.º 14.945, de 31 de julho de 2024 e das Diretrizes Curriculares Nacionais;
- Deliberação CEE/PR n.º 09/2021, de 29/11/2021, dispõe sobre a matrícula de ingresso, por transferência e em regime de progressão parcial; o aproveitamento de estudos; a classificação e a reclassificação; as adaptações; a revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e a regularização da vida escolar em instituições que ofertam Educação Básica nas suas diferentes modalidades, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021, que estabelece normas para atos regulatórios de cursos ou programas, na modalidade Educação a Distância da Educação Básica, e regras de credenciamento para funcionamento de Polos de Apoio Presencial nas instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

E-PROTOCOLO Nº 24.701.520-5

- Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, de 21/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema de Ensino do Paraná;
- Deliberação CEE/PR n.º 09/2025, de 01/12/2025, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Deliberação CEE/PR n.º 04/2025, de 08/08/2025, que estabelece normas para a implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

2.4 Estudos da Legislação Nacional e das normas editadas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.5 Atendimento às mantenedoras de Instituições de Ensino, com relação ao Ensino Médio e Educação Técnico Profissional, do Sistema Estadual de Ensino.

3. CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

3.1 Aprofundar a discussão com o Conselho Nacional de Educação, iniciada em 2025, com participação das Universidades Estaduais, sobre a necessidade de revisão das diretrizes curriculares nacionais específicas dos cursos de licenciatura e bacharelado.

3.2 Acompanhar a implementação da Deliberação CEE/PR n.º 10/2025, de 01/12/2025, que dispõe sobre normas complementares à Resolução CNE/CP n.º 4, de 29 de maio de 2024, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura), para cursos no formato presencial e semipresencial, ofertados pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná e manter a interlocução com as Universidades e com o Conselho Nacional de Educação.

3.3 Dar continuidade aos trabalhos de participação da Comissão Especial de Avaliação, com vistas à revisão dos instrumentos de avaliação institucional e de cursos das Instituições de Ensino Superior do Sistema Estadual do Paraná, conforme programação da comissão liderada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

3.4 Rever, mediante estudos e reuniões com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o percentual mínimo da taxa de concluintes dos cursos de graduação – licenciaturas e bacharelado;

E-PROTOCOLO Nº 24.701.520-5

3.5 Criar uma agenda de reuniões semestrais com as Instituições de Ensino Superior, de modo a aprimorar o alinhamento entre as ações mútuas para aperfeiçoamento constante das ações em prol do fortalecimento do Ensino Superior da Rede Pública Estadual do Paraná;

3.6 Discutir de forma articulada com a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, as demandas de campo para estágio supervisionado, nos cursos de licenciatura, surgidas após a implantação da Resolução CNE/CP n.º 04/2024;

3.7 Acompanhar a implementação da Deliberação complementar à Res CNE/CP n.º 04/2024, mantendo a interlocução com as Universidades e com o Conselho Nacional de Educação (CNE).

4. CONSELHO PLENO

4.1 Dar continuidade às tratativas para o encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta de atualização da Lei do Sistema Estadual de Educação.

4.2 Promover estudos e discussões sobre a atualização da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que dispõe sobre as normas para a regularização, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do sistema Estadual de ensino do Paraná.

4.3 Atualizar o Regimento do Conselho, bem como a Deliberação CEE/PR nº 01/2018, que dispõe sobre normas complementares.

4.4 Convidar palestrantes com expertise na área educacional para dialogar com o Colegiado durante as Reuniões Ordinárias.

4.5 Participar de eventos e ações conjuntas com os seguintes segmentos: Conselho Nacional de Educação - CNE; Ministério da Educação - MEC; Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR; Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Seti; Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná - Sinepe, de Curitiba, Maringá e Londrina; Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - APP; Instituições de Ensino Superior - IES; Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal de Educação - Foncede; União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Paraná - Undime/PR; União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Paraná - Uncme/PR e Sistemas Municipais de Ensino.

4.6 Constituir comissões para estudos e proposições de normas educacionais para o Sistema Estadual de Ensino, em consonância com as exaradas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

E-PROTOCOLO Nº 24.701.520-5

4.7 Dar continuidade na participação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação e no Comitê Gestor do Plano Estadual de Educação do Paraná.

4.8 Dar seguimento às tratativas do Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o Conselho Estadual de Educação do Paraná, respectivamente órgão executivo e órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, com os municípios e seus respectivos sistemas municipais de ensino.

Para concluir, em anexo, o calendário de reuniões para o ano de 2026, de acordo com as disposições regimentais de funcionamento deste Colegiado.

É a Indicação.

E-PROTOCOLO Nº 24.701.520-5

Anexo I da Deliberação CEE/PR n.º 12/2025

Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação do Paraná
Sessões do Conselho Pleno, CEIF, CEMEP e CES para o ano de 2026.

janeiro 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Confraternização Universal

fevereiro 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

17 - Carnaval

março 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

3 - Sexta-feira Santa

5 - Páscoa

21 - Tiradentes

maio 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Dia do Trabalho

abril 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

4 - Corpus Christi

julho 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

agosto 2026

agosto 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1		
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

setembro 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7 - Independência do Brasil

8 - Nossa Senhora da Luz dos Pinhais

outubro 2026

outubro 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 - Nossa Senhora Aparecida

novembro 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

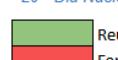
2 - Dia de Finados

15 - Proclamação da República

20 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

dezembro 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25 - Natal



Ponto Facultativo (Decreto Estadual nº 12.134, de 04/12/2025)
Recesso (Decreto Estadual nº 12.134, de 04/12/2025)

E-PROTOCOLO Nº 24.701.520-5

DELIBERAÇÃO CEE/PR N.º 12/2025

APROVADA EM 04/12/2025

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Plano Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação para o ano de 2026.

RELATORA: DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER

O Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 228 da Constituição do Estado do Paraná, pela Lei Estadual n.º 4.978/1964, pelo Decreto n.º 5.499/2012 e pela Deliberação CEE/PR n.º 01/2018, e a Indicação CEE/PR n.º 12/2025, de 01/12/2025, que a esta se incorpora,

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação do Paraná para o exercício de 2026, na forma da Indicação e do Anexo que a esta se incorporam.

Art. 2º À Secretaria-Geral, nos termos do art. 24, inciso II do Regimento, e do art. 29 da Deliberação CEE/PR n.º 01/2018 e das demais atribuições regimentais, compete a elaboração e a supervisão dos eventos programados no Plano Anual de Trabalho.

Art. 3º Qualquer alteração do Plano Anual de Trabalho dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CEE/PR, *ad referendum* do Conselho Pleno.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Relatora:
Débora Vilas Boas Talga Weiller

E-PROTOCOLO Nº 24.701.520-5

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova a Deliberação por unanimidade.
Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de dezembro de 2025.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR